



SENADO FEDERATIVO
Comissão de Apoio às Comissões Mistas
Reunião em 01/04/2009 às 16:09
1º ofício / estagiário

MPV-459

00137

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	Proposição MP 459/2009
--------------------	---------------------------

Autor DEP. EDUARDO SCIARRA - DEM / PR	Nº do prontuário
--	------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao caput do art. 45 da MP 459, de 2009, a seguinte redação:

“Art 45 As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, registro da carta de habite-se e demais atos sobre os quais incida cobrança de custas/emolumentos, referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV, serão reduzidos em:

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

Ao se utilizar uma redação onde consta taxativamente os atos que terão o valor de suas custas e emolumentos reduzidos para atender um programa habitacional de interesse social dirigido à baixa renda, pode-se incorrer no risco de deixar de mencionar outros tantos atos necessários, relativos à construção de empreendimentos do PMCMV, que também serão objeto de cobrança de custas/emolumentos.

Atos que em determinada região do País possuam nomenclatura diferenciada também poderão ensejar dúvidas quanto à possível redução ou não das suas custas e emolumentos. Por isso, como forma de prevenção, faz-se necessário adequar o texto do caput do art. 45 da MP, de forma a contemplar todos os atos que serão objeto de cobrança de custas/emolumentos, estando ou não mencionados no texto legal.

Dep. Eduardo Sciarra
DEM/PR

